Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Doutor Vitor Pérez Escolano, Professor Catedrático da Universidade de Sevilha:

Doutor Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, Professor Catedrático Emérito da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Domingos Manuel Campelo Tavares, Professor Catedrático Emérito da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Correia Fernandes, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Pinto Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (Eracarrers), em língua portuguesa e inglesa.

27 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209310078

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 1554/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1757/2011/AL01, de 10 de novembro de 2015, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão Aplicadas, a que se refere o Despacho n.º 4057/2010, publicado no Diário de República n.º 45, (2.ª série), de 5 de março, e pela Declaração de Retificação n.º 1737/2011, publicada no Diário de República n.º 220, (2.ª série), de 16 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 Curso: 2.º ciclo em Economia e Gestão Aplicadas.
- 4 Grau ou diploma: Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Economia/Gestão.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.

Curso de Mestrado (componente curricular): 66 ECTS.

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres. Cursos de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano): 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente.

Área de Especialização em Agronegócio.

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente

QUADRO N.º 1

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Economia	ECN GE ECN/GE ECN/GES/ ER/Outras	24 6 72	6 6 -	
Total		102	*18	

^{*} A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

Área de Especialização em Agronegócio

QUADRO N.º 2

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Economia	ECN GES ECN/GES ECN/GES/ ER/Outras	18 18 66	- 6 6	
Total		102	*18	

^{*} A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios

QUADRO N.º 3

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Economia	ECN GE ECN/GE	18 18 66 102	18 0 *18	

^{*} A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

- 10 Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:
 - a) 54 ECTS na Dissertação, Projeto ou Estágio;
 - b) 48 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
 - c) 18 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Economia/Gestão

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Métodos de Análise I	ECN/GES ECN/GES ECN GES ECN ECN	S S S S S	156 156 156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT	6 6 6 6 6	Obrigatória (a). Obrigatória (a). Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

⁽a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Investimentos e Análise Custo Beneficio	ECN	S S S	156 156 —	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT -	6 6 18	Obrigatória. Obrigatória. Optativas.

⁽b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 7, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 6

		Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Seminário de Investigação		S A	156 1404	15:T; 30:OT 38:OT	6 54	Obrigatória. Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 7

	í		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Economia e Gestão dos Recursos Hídricos	ECN GE	S S S S	156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT -	6 6 6 6	

Área de Especialização em Agronegócio

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

	ŕ		Ter	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Métodos de Análise I	ECN/GE ECN/GE ECN GE ECN GE	S S S S S	156 156 156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT	6 6 6 6 6	Obrigatória (a). Obrigatória (a). Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

⁽a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

	í	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica		Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Gestão do Agronegócio		S S S	156 156 -	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT -	6 6 18	Obrigatória. Obrigatória. Optativas.

⁽b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 11, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	,	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			
	Area científica		Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Seminário de Investigação Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio Profissional	ECN/GE ECN/GE	S A	156 1404	15:T; 30:OT 38:OT	6 54	Obrigatória. Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 11

	,		Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Area científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Políticas de Marketing Agroalimentar	ECN/GE GE ECN/GE/ER	S S S S	156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT	6 6 6 6	

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

	1		Ter	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Métodos de Análise I	ECN/GE ECN/GE	S S	156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT	6 6	Obrigatória (<i>a</i>). Obrigatória (<i>a</i>).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Economia Organização e Gestão. Mercados e Políticas Gestão Estratégica	ECN GE ECN GE	S S S S	156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 22,5:T; 2:OT	6 6 6 6	Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória. Obrigatória.

⁽a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			Observações
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Gestão de Operações Avançada	GE ECN –	S S S	156 156 -	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT -	6 6 18	Obrigatória. Obrigatória. Optativas.

⁽b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 15, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Seminário de Investigação	ECN/GE ECN/GE	S A	156 1404	15:T; 30:OT 38:OT	6 54	Obrigatória. Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)			Observações
			Total	Contacto (2)	Créditos	Observações
Avaliação de Empresas Marketing Internacional Gestão de Recursos Humanos Empreendedorismo Opção de configuração livre	GES GES GES	S S S S	156 156 156 156	30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 30:T; 2:OT 22.5:TP; 2:OT	6 6 6 6	

^{(1) (}A) Anual; (S) Semestral.

209307268

Despacho n.º 2002/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 11 de janeiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços da trabalhadora Andreia Sofia Francisco Rosa, técnica superior do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, passando a integrar o mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 01/02/2016, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

27/01/2016. — A Administradora, Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro.

Despacho n.º 2003/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 4 de janeiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços do trabalhador Hugo Alexandre Vilalva Sena, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, passando a integrar o mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 01/02/2016, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

27/01/2016. — A Administradora, Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro.

209311666

^{(2) (}T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

¹¹ de janeiro de 2016. — A Vice-Reitora, Maria Filomena Ferreira Mendes.